

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE MESTRADO VINCULADAS À CHAMADA CNPq Nº 35/2023 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE FORMAÇÃO - MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso das suas atribuições regimentais, torna público que:

Art. 1º. De acordo com o calendário acadêmico, estarão abertas, **entre 29 de maio e 25 de julho de 2024**, as inscrições para a seleção extraordinária de alunos regulares para o curso de mestrado para preenchimento das vagas previstas na Chamada CNPq nº 35/2023.

1. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

Art. 2º. As vagas ofertadas neste Edital estão vinculadas ao projeto de pesquisa “Evidências, desafios e alternativas inovadoras para o desenvolvimento sustentável no alto curso do rio Paraguaçu (BA)”.

§1º Será ofertada **1 (uma)** vaga de mestrado.

Art. 3º. O Curso de mestrado terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da realização da primeira matrícula.

§1º - As disciplinas serão ofertadas semestralmente, sendo o ano letivo composto por dois semestres.

§2º - As regras para integralização dos cursos estão dispostas no Regulamento do Programa, o qual está disponibilizado no endereço:

<https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-administacao/> .

Art. 4º. As inscrições no processo seletivo acontecem em duas etapas obrigatórias:

a) Pré-inscrição – realizada de forma online, através do envio dos documentos pessoais exigidos no Art. 5º para a Secretaria do PPGA, através dos e-mails: josiane.melo@animaeducacao.com.br e madm.unifacs@animaeducacao.com.br. **No título do e-mail deve ser explicitado tratar-se de inscrição para o Edital Extraordinário CNPQ 35/2023- PPGA.**

b) Confirmação da inscrição – preenchimento de link de inscrição encaminhado pela secretaria do Programa.

Art. 5º. Os interessados em candidatar-se ao presente Edital deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em arquivos digitais:

- a) Carta de Motivação em PDF (máximo 2 páginas);
- b) Anteprojeto de Pesquisa em PDF (máximo 5 páginas);
- c) Currículo vitae atualizado, elaborado conforme modelo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.) e profissionais;
- d) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação e respectivo Histórico Escolar (exceto para os concluintes);
- e) Cópia simples da carteira de identidade ou CNH.

§1º Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos postados no ato da matrícula, bem como qualquer documento adicional solicitado pela Universidade.

§2º Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.

§3º Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diplomas de graduação ou mestrado obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.

§4º Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação, desde que no prazo de validade de seis meses. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação, por meio da apresentação do diploma, em caso de não apresentação serão desclassificados.

§5º Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

Art. 6º. As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados, são de inteira responsabilidade do candidato.

Art.7º. Adicionalmente, os candidatos ao presente edital deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Disponibilidade de 20 horas semanais para participação nas atividades de pesquisa, eventos e extensão do Programa, não incluídas as atividades obrigatórias de sala de aula;
- b) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIFACS;
- c) Quando servidor público, observar o previsto na Portaria CAPES 76/2010;
- d) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do CNPq, bem como de outra agência de fomento pública, nacional

ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos na Portaria CAPES 76/2010.

e) Alunos que não possuem vínculo empregatício, atividades remuneradas ou que não recebem nenhum tipo de rendimento têm prioridade à bolsa.

f) Em atenção à Resolução CAPES 187/2023, para implementação da bolsa não configura impeditivo que o aluno receba rendimentos, exerça atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, desde que:

i. Não haja alunos suplentes em situações prioritárias para recebimento da bolsa; e

ii. Tenha autorização prévia e formalizada do seu orientador e da Coordenação do Programa, mediante compromisso de dedicação mínima de 20h semanais às atividades do Programa, conforme alínea "a" deste artigo.

Art. 8º. A Carta de Motivação, de que trata o item (a) do Art. 5º, deve levar em consideração os seguintes aspectos:

a) Apresentação pessoal (experiências acadêmica e profissional prévias com as temáticas presentes no Projeto);

b) Objetivos profissionais e/ou acadêmicos;

c) Experiência prévia com pesquisa, se houver;

d) Interesse pela UNIFACS e pelo PPGA;

e) Adequação ao PPGA e ao Projeto.

Art. 9º. No âmbito específico deste Edital, as Cartas de Motivação deverão versar sobre o desenvolvimento sustentável do alto curso do rio Paraguaçu (BA), a partir da perspectiva da administração, nas seguintes áreas prioritárias:

a) Comunicação e Marketing para o Desenvolvimento Sustentável;

b) Finanças Sustentáveis;

c) Mercado de crédito de carbono e Processos de verificação e certificação de créditos de carbono das indústrias do agronegócio baiano;

d) Uso de tecnologias emergentes (Inteligência Artificial, Blockchain, Tokens, Smart Contracts, etc) para ativos sustentáveis, no contexto do agronegócio baiano;

e) Avaliação de tecnologias para obtenção de crédito por meio de indicadores de sustentabilidade para o agronegócio baiano;

f) outros temas correlatos.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10º. Todo o processo de seleção será coordenado por Comissão de Seleção específica designada pelo Colegiado do PPGA, que se responsabilizará pelos demais trâmites nele envolvidos.

Art. 11º. As etapas de seleção são: a) análise da Carta de Motivação; b) análise do Anteprojeto de Pesquisa; c) Avaliação do Currículo Lattes; e d) Entrevista.

Parágrafo único - Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas.

Art. 12º. Na avaliação dos candidatos serão atribuídos os seguintes pesos aos itens componentes do Processo Seletivo:

ETAPAS	PESOS
Análise da Carta de Intenção	Até 20 pontos
Análise do Anteprojeto de Pesquisa	Até 30 pontos
Avaliação do Currículo Lattes	Até 20 pontos
Entrevista	Até 30 pontos

Art. 13º. A análise da Carta de Intenção considerará a aderência da proposta à temática do Projeto descrito neste Edital, bem como às áreas prioritárias que foram especificadas.

Art. 14º. A Entrevista abordará assuntos relacionados à Carta de Intenção e à experiência prévia do candidato com o tema.

§1º - Será realizada de modo presencial, no prédio de aulas do PPGA, sito à Av. Tancredo Neves, 2131, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia.

Art. 15º. A não participação do candidato, por qualquer motivo, a uma das etapas o Processo Seletivo, implicará na sua eliminação.

3. DO CRONOGRAMA

Art. 16º. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	29/05 a 25/07/2024
Análise da Proposta de Pesquisa	30/07/2024
Análise do Currículo Lattes	30/07/2024
Entrevistas	31/07 a 02/08/2024
Divulgação dos Resultados	06/08/2024
Matrículas	09 a 12/08/2024
Início das aulas	12/08/2024

4. DOS RESULTADOS

Art. 17º. A divulgação dos resultados será feita na homepage do PPGA:
<https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-administacao/>.

Art. 18º. Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. O recurso deverá ser apresentado das 00 horas do dia 07/08/2024 até 23h59min do dia 07/08/2024, por meio do e-mail madm.unifacs@animaeducacao.com.br explicitando os argumentos e a fundamentação que justifiquem o requerimento. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato, por meio do e-mail informado na Ficha de Inscrição. Se apresentado por terceiro, este deverá apresentar procuração.

Art. 19º. O Resultado final deste Processo Seletivo, após a avaliação dos recursos, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia 08 de agosto de 2024, na página do curso em <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-administacao/> e informado por e-mail aos candidatos inscritos. Caso o aluno aprovado não efetue a matrícula, os demais pré-classificados serão chamados conforme ordem de classificação.

5. DAS BOLSAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 20º. Para todas as vagas deste Edital estão alocadas bolsas do CNPq.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do candidato, se realizada.

Art. 22º. Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

Art. 23º. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.

Art. 24º. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

Maiores informações podem ser obtidas através dos seguintes canais:
josiane.melo@animaeducacao.com.br; madm.unifacs@animaeducacao.com.br ou pelo WhatsApp (71) 98138-6189.

Salvador, 08 de julho de 2024

Profa. Dra. Maria Elisa Huber Pessina

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Administração (PPGA) da UNIFACS